ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 30 de Julho de 1982
PREFEITO

LEI Nº 220

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno no Povoado de Saco Verde, deste Município, à Fundação Amaury de Medeiros-FUSAM para a construção de um Posto de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno medindo 20 (Vinte) metros de frente por igual largura nos fundos e 20 (Vinte) metros de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área de 400m2 (Quatrocentos) metros quadrados, localizado no Povoado de Saco Verde, de acordo com as determinações contidas na Letra "a" do Item I e Letra "a" do Item II, do Artigo 56, do Decreto Lei Estadual Nº 285, de 15 de maio de 1970.

Art. 2º - A doação do terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, será destinado exclusivamente a construção de um Posto de Saúde pela Fundação de Saúde Amaury de Medeiros-FUSAM.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias, no sentido de regulamentação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de julho de 1982.

Elpidio Otavio da Silva
Presidente

1º Secretário